



PROCESSO	22.778-1/2020
ASSUNTO	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
ÓRGÃO	MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
RESPONSÁVEL	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA – Diretor-Presidente
INTERESSADA	EDLEUZA SABINO BUENO
ADVOGADO	NÃO CONSTA
RELATORA	AUDITORA SUBSTITUTA DE CONSELHEIRO JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

## DECISÃO

Trata-se de benefício de **aposentadoria por invalidez**, concedido à Senhora **Edleuza Sabino Bueno**, servidora pública civil.

A Secretaria de Controle Externo de Previdência deste Tribunal analisou a documentação encaminhada e apontou a irregularidade **LB15**, de natureza **grave**. Dessa forma, sugeriu a notificação do Gestor para que encaminhe documentos que comprovem os vínculos, anteriores à posse, nos períodos de 20/2/1995 a 17/9/1995, 24/2/1997 a 31/12/1997 e 28/4/1998 a 27/7/1998, tais como: CTC, contrato de trabalho, publicações em diário oficial, holerites, ficha funcional, etc.

Assim, **NOTIFIQUE-SE** o Gestor do Mato Grosso Previdência, Senhor Elliton Oliveira de Souza, para que apresente, no prazo de **15 dias úteis**, manifestação acerca da irregularidade apontada no Relatório Técnico (Doc. Digital 110210/2021), encaminhando-lhe cópia.

Após, encaminhem-se à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para o aguardo da defesa ou a certificação do decurso do prazo.

Cuiabá, 13 de maio de 2021.

(Assinatura digital)

**Carmen Hornick**

Chefe de Gabinete

Gabinete da Auditora Subst. de Conselheiro Jaqueline Jacobsen Marques  
(Portaria 1/2015, DOC 546, de 15/1/2015)

